



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 097/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aprovado o desmembramento de um imóvel suburbano, de propriedade de **ELITO VALENTIM RODRIGUES E OUTRAS**, no lugar denominado “**CASCALHO**”, Município de Delfinópolis, devidamente matriculado sob o n.º 33.207 no CRI da Comarca de Cássia-MG, com área total de **54.551,67m² (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados)**.

Art. 2.º - O desmembramento se dará em **04 (quatro) lotes**, com áreas respectivas de: **53.030,83m² (cinquenta e três mil, trinta metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, descrito como **GLEBA REMANESCENTE (com uma casa de morada)**; **723,18m² (setecentos e vinte três metros e dezoito centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 01 (sem benfeitorias aderentes ao solo)**; **422,65m² (quatrocentos e vinte dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)**, descrito como **LOTE 02 (sem benfeitorias aderentes ao solo)** e **375,01m² (trezentos e setenta e cinco metros e um centímetro quadrado)**, descrito como **LOTE 03 (sem benfeitorias aderentes ao solo)**.

Art. 3.º - Deverão os proprietários/adquirentes providenciar as suas expensas a ligação da rede de água, esgoto, entre outras infraestruturas que entender necessário.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de julho de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis